

LEI MUNICIPAL Nº 037/93.

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre nomenclatura de vias públicas do Conjunto Habitacional CDHU no perímetro urbano e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Rua dos Ipês a Rua nº 1 do Conjunto Habitacional CDHU do perímetro urbano de Euclides da Cunha Paulista.

ARTIGO 2º - Passa denominar-se Rua dos Oitis a Rua nº 2 do Conjunto Habitacional CDHU do perímetro urbano da cidade de Euclides da Cunha Paulista.

ARTIGO 3º - Passa denominar-se Rua dos Mangúbas a Rua nº 3 do Conjunto Habitacional CDHU do perímetro urbano da cidade de Euclides da Cunha Paulista.

ARTIGO 4º - Passa denominar-se travessa das Acácias a ligação da Rua Antonio Azevedo com a Rua dos Ipês, do Conjunto Habitacional CDHU do perímetro urbano da cidade de Euclides da Cunha Paulista.

§ ÚNICO - O croqui em anexo passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,  
aos 05 dias do mês de Agosto de 1.993.



JOSÉ CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.



MARLENE CHAGAS TOMIAZZI

Secretária Executiva